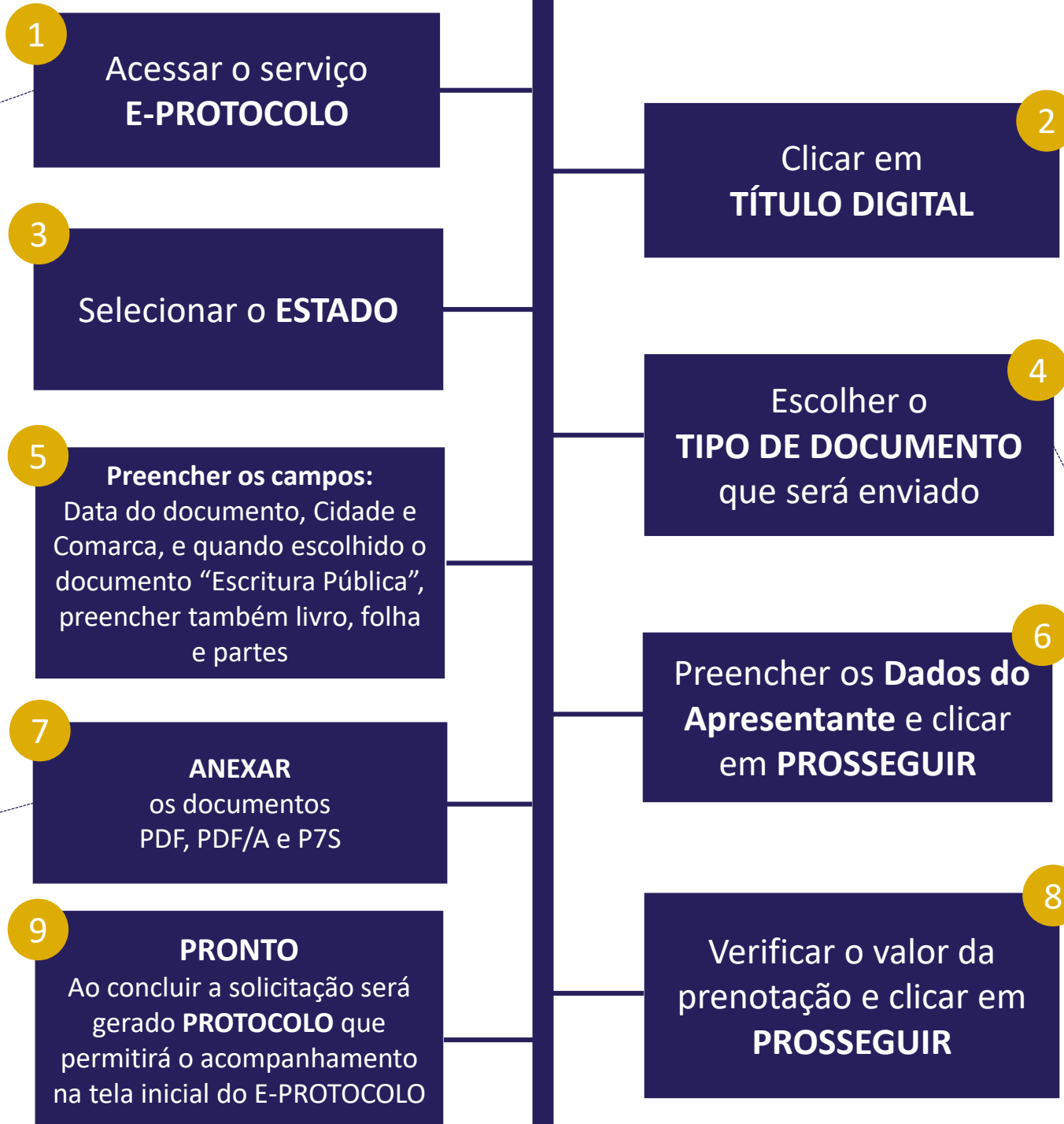




É necessário ter créditos disponíveis para o pagamento da prenotação do Registro de Imóveis. Consulte seu saldo antes de prosseguir para o item 2.

Para maiores esclarecimentos sobre os requisitos para registro do documento, [veja a seguir](#).



- TIPOS DE DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:**
- Escritura Pública
 - Inst. Particular com Força de Escritura Pública
 - Instrumento Particular
 - Ordens Judiciais e Administrativas
 - Inst. Particular de Cancelamento de Garantias
 - Requerimento Averbação



ANEXAR

Serão aceitos os documentos:

- Documento PDF/A nato digital, produzido originalmente em formato digital, e assinado digitalmente pelas partes;
- Documento PDF/A digitalizado com metadados e assinado digitalmente nos termos do decreto 10.278/20;
- Documento PDF confirmável eletronicamente em sites confiáveis;
- Certidão Digital gerada em PDF/A e assinada digitalmente pelo Tabelião ou seu preposto, cujo atributo possa ser confirmado junto ao Colégio Notarial do Brasil (CENSEC).
- Documento PDF decorrente de simples digitalização, permite a prioridade de prenotação, mas o registro depende do envio do documento original ao Registro de Imóveis (autorizado em decorrência do covid-19).